



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 243 de 05 de junho de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008
Processo Administrativo n.º 8.955/2008

OBJETO: Contratação de empresa destinada a executar a obra de construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro São Francisco, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 24 de junho de 2008, às 09:30 horas

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 05/05/2008:

Processo Indeferido:
Proc. n.º 8.099 de 29/04/08.

Julgamento dia 09/05/2008:

Processo Deferido:
Proc. n.º 8.487 de 06/05/08.

Julgamento dia 14/05/2008:

Processo Deferido:
Proc. n.º 8.518 de 06/05/08.

Julgamento dia 21/05/2008:

Processo Indeferido:
Proc. n.º PMVR/03106-CM de 18/04/08.

Julgamento dia 28/05/2008:

Processo Indeferido:
Proc. n.º 11.463 de 17/08/2005.

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo **Artista**, representado com exclusividade pela **Contratada**, o Sr. Emival Eterno da Costa, em artes, “LEONARDO”, e todos os componentes da equipe de operação técnica.

Parágrafo Primeiro: O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do **ARTISTA**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA** são os seguintes:

Data:	03/07/08
Local do Show:	Parque de Exposições
Horário Prev. Início:	23 horas
End./Bairro:	Estrada de Valença s/nº
Cidade/Estado:	Valença-RJ
Tipo de Evento:	Show
Duração do Show:	1h 30min

Parágrafo Segundo: Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que o **ARTISTA** da **CONTRATADA**, inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta minutos) após à chegada do mesmo no local do show, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante no local, e do **ARTISTA**, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso de eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao **CONTRATANTE** o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

Cláusula Segunda: Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará as importâncias descritas abaixo:

a) R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) que será feita ao pagamento de despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão, sendo que os referidos pagamentos serão administrados pela empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.879/0001-68.

Cláusula Terceira: Esclarece o **CONTRATANTE** que o valor indicado na alínea “a” da Cláusula Segunda será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

a) Depósito bancário na Agência 1970 – Banco HSBC S/A – Conta Corrente nº 05903-08, em nome da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS MUSICAIS LTDA**.

b) O valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) pagos pela contratante será parcelado em 02 (duas) parcelas fixas de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) cada, sendo que a primeira parcela terá como data de vencimento o dia 09/05/2008 e a segunda parcela o dia 30/06/2008.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Neide Aparecida da Silva
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Solange de Azevedo Teixeira

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 9.357/2008

Objeto: Aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de máquinas da municipalidade (retroescavadeira e patrol) para prestação de serviços nas estradas vicinais do Distrito de Santa Isabel (3º Distrito do Município de Valença).

Favorecido: Posto Nova Santa Izabel Ltda.

Valor: R\$ 33.739,20 (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Partes: Município de Valença X Firma 1 de 2 Ltda ME

Permitente: Município de Valença

Permissionária: Firma e de 2 Ltda ME, neste ato representada pelo sócio Marcelo Campos Lemos.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o imóvel situado no Beco do Bacaery nº 100/01-B, Centro, nesta cidade.

Finalidade: O imóvel objeto do presente termo destina-se à instalação de empresa que terá como atividade a industrialização, comercialização de roupas e acessórios bem como o exercício de quaisquer atividades relacionadas com seu objetivo social, visando a geração de empregos e renda.

Prazo: O presente termo de permissão de uso terá início em 21 de janeiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO

Defesa Prévia

Julgamento dia 30/05/2008:

Processos Indeferidos:

Proc. nº 9.458 de 21/05/08 e 9.709 de 27/05/08.

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 001/2007

Objeto: Contratação de empresa para a Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos perímetros urbanos do Município de Valença, compreendendo o distrito sede e as demais sedes distritais.

Comunicamos o **CANCELAMENTO** do procedimento administrativo nº 15.785/07, referente ao edital de concorrência nº 001/2007.

Valença, 05 junho de 2008.

Eng° Gustavo Garcia Serafim
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DE VALENÇA

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Telefones: (24) 2453-2696, 2453-2615,
2453-2951, 2453-4712, 2453-4765,
2452-0733 e 2452-5206

Site: www.valenca.rj.gov.br

E-mail: contato@valenca.rj.gov.br

PORTARIA Nº 442 DE 20 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2008, a **Sra. VANIA BOGES ANDRADE NEVES**, para exercer a Função de Confiança como Chefe de Posto de Saúde do Bairro de Fátima, Símbolo FC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 452 DE 29 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, especialmente seu art. 8º inciso I,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/05/2008, o **Sr. César Ângelo da Silva**, junto ao Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo de Comandante da Guarda Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 453 DE 15 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, no seu artigo 8º, inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15/05/08, o **Sr. GUSTAVO DA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo de Inspetor da Guarda Municipal Símbolo CC6, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 454 DE 15 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, no seu artigo 8º, inciso III e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15/05/08, o **Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE AZEREDO NUNES**, para exercer o cargo de Inspetor Chefe da Guarda Municipal, Símbolo CC5, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 457, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA REGINA MAGALHÃES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 458 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. SOLANGE DE AZEVEDO TEIXEIRA**, da Função de Confiança na Divisão de Desenvolvimento de Ensino, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 460, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. c.**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC I, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº. 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 461 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. PATRÍCIA MAGALHÃES**, do Cargo Comissionado na Seção de Núcleo Distrital 4, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 462 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. PATRICIA MAGALHAES**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão de Desenvolvimento de Ensino, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2005 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E A EMPRESA BIOTA ENGENHARIA LTDA., TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILARES DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM DUPLO "T" NA RUA AGUSTO NASCIMENTO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO VALE VERDE, NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, na forma que se segue:

Processo Administrativo nº. 4854/2008

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Antônio Fábio Vieira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº. 224.350.697-15, residente e domiciliado na Rua Boaventura, 465, bairro Canteiro, nesta cidade, e de outro lado, a empresa **BIOTA ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Pinto Ribeiro, nº. 114, Centro, Barra Mansa – RJ, neste ato representado por seu sócio Sr. Péricles Gomes de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua São Vicente de Paula, nº. 221, bairro Niterói, Volta Redonda – RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 96-1-01005-4 CREAC/RJ e CPF nº. 021.190.007-94, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula segunda do contrato firmado em 22 de novembro de 2005, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2005 – Processo Administrativo nº 10.799/2005, com base no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 8666/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam prorrogados os prazos de execução das obras por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão do tempo gasto no processo de desapropriação do local onde será construída a ETE, o que acarretou atraso na execução das obras, passando os prazos de execução previstos na cláusula segunda do supramencionado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença, 25 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

PÉRICLES GOMES DE AGUIAR
BIOTA ENGENHARIA LTDA

Prefeitura inscreve para o Programa Brasil Alfabetizado

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer através da Subsecretaria de Esporte e Lazer está com inscrições abertas para o Programa Brasil Alfabetizado, para a alfabetização de adultos. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 13 de junho, sexta-feira, na Subsecretaria, que fica na Praça Paulo de Frontim, nº 12, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação de documentos pessoais. Este projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO N° 081, DE 16 DE MAIO DE 2008.

“Muda de Nível das Unidades Escolares E. M. Profª Santo Antônio e E. M. Deputado Luiz Pinto”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o aumento do número de alunos das E. M. Santo Antônio e da E. M. Deputado Luiz Pinto;

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Escolar E. M. Santo Antônio, muda do nível “D” para o nível “C” e da Unidade Escolar E. M. Deputado Luiz Pinto, muda do nível “B” para o nível “A”, devido ao aumento do número de alunos das duas Unidades Escolares, a partir de 01/02/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Lei nº 2.382 de 28 de abril de 2008.

(Projeto de Lei n.º 02 oriundo do Vereador FÁBIO ANTÔNIO P. JORGE)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **Resolve**:

Art.1º- Fica criado o bairro Vila Progresso compreendido no perímetro urbano entre as seguintes ruas: Praça José Alves da Mota, Rua Dom Renato Pontes, Frederico de La Veja, Luiz Damasceno, Jaime Barcelos, Nicolau Leoni com início na Rua Dom José Costa Campos até a esquina da Rua Joaquim Moreira Macedo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal oficializará a presente Lei, com afixação da placa denominativa.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **02/06/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer está em novo endereço. Está atendendo na Avenida Nilo Peçanha, nº 716, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:30 horas. A mudança de local aconteceu para oferecer maior conforto à população além de administrar todas as ações do setor.

Lei nº 2.385 de 05 de maio de 2008.
(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Vereador LOURENÇO CAPOBIANCO)

TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DE LISTA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO COM NOME DE MÉDICOS PLANTONISTAS PRESENTES E DO DIRETOR RESPONSÁVEL NAS UNIDADES MÉDICAS ADMINISTRATIVAS PELA MUNICIPALIDADE DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Valença **Resolve:**

Artigo 1º - Torna obrigatória a afixação de lista em local visível, com nome, especialidade, dias e horários de atendimentos dos médicos plantonistas presentes e do Diretor responsável nas unidades médicas administradas pela Municipalidade de Valença.

Artigo 2º - A referida lista deve estar afixada em local visível ao público, na entrada de atendimento, bem como nos postos de enfermagem existentes nos mesmos.

Artigo 3º - A referida lista apresentada deve ser atualizada a cada substituição do profissional, horário ou especialidade.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde encarregada de colocar à disposição da população, um número de telefone, que servirá de ouvidoria para denúncias e/ou sugestões de pacientes, do atendimento recebido, criada pela Lei n.º 2.322 de 16 de maio de 2007.

Parágrafo Único – A Punição ao não cumprimento da presente Lei, fica a cargo do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **02/06/2008**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Ciclistas valencianos se destacaram na Copa Cidade de Chiador, MG

Mais uma conquista dos ciclistas valencianos. Desta vez foi na Copa Cidade de Chiador, MG, de Mountain-Bike, com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença. Com brilhante atuação, os atletas Eliandro dos Santos Cardoso, foi o quinto colocado na categoria Máster A, Rafael Azevedo, o quarto colocado na categoria Sub 30, Guilherme Ferraz de Oliveira, o terceiro colocado na Juvenil, Cássio Gonçalves Delai, o terceiro, na categoria Junior e Pacífico Delai em primeiro lugar, na Master C. Também participou com ótima atuação, o atleta, Denílson de Oliveira Silva.

A próxima participação dos atletas Pacífico Delai, Cássio Delai e Guilherme Oliveira, será no domingo, 8 de junho, na Copa Internacional Sundown de Mountain-Bike, em Ouro Branco, MG, com apoio do La Maison, Warnow, Associação Balbina Fonseca e WR Bicicletas.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2007
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valença
CONTRATADA: Rádio Clube de Valença Ltda
VIGÊNCIA: 01/01/2008 à 31/12/2008
OBJETO: Publicidade e divulgação dos trabalhos da Câmara.
FUNDAMENTAÇÃO: Art 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valença, 24 de janeiro de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2007
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valença
CONTRATADA: Rádio Cultura de Valença Ltda
VIGÊNCIA: 01/01/2008 à 31/12/2008
OBJETO: Publicidade e divulgação dos trabalhos da Câmara.
FUNDAMENTAÇÃO: Art 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valença, 24 de janeiro de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0226
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONTRATADA: UNIMED MARQUES DE VALENÇA LTDA
VIGÊNCIA: 01/05/2008 A 31/12/2008
OBJETO: PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
VALOR: R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

VALENÇA, 16 DE MAIO DE 2008.

LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0166.06
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 30/03/2009.
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
FUNDAMENTAÇÃO: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALENÇA, 24 DE ABRIL DE 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA